



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. EDUARDO DRAGA ALANA-PSD

PROJETO DE:	
EMENDA A LEI ORGÂNICA ()	Nº <u>01/2025</u>
LEI COMPLEMENTAR ()	
LEI ORDINÁRIA (X)	
RESOLUÇÃO NO. MATIVA ()	
DECRETO LEGISLATIVO ()	
AUTORES/ SIGNATÁRIO	EMENTA:
Vereador Eduardo Draga Alana - PSD	Institui o Pelotão Escolar da Guarda Municipal de Teresina, criando uma unidade especializada da Guarda Municipal para atuar no atendimento à rede municipal de ensino.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Guarda Municipal de Teresina, o **Pelotão Escolar da Guarda Municipal de Teresina-PI**, com a finalidade de atender, de forma especializada, a rede municipal de ensino, promovendo ações de segurança, prevenção de violência e integração entre os agentes de segurança e a comunidade escolar.

Art. 2º São objetivos do Pelotão Escolar da Guarda Municipal de Teresina-PI:

I - Realizar visitas periódicas às escolas da rede municipal de ensino, com o intuito de garantir a segurança e prevenir ocorrências;

II - Ministras palestras educativas e preventivas sobre temas relacionados à segurança, cidadania, convivência pacífica e prevenção de drogas;

III - Participar de reuniões de pais e mestres, oferecendo orientação sobre temas relacionados à segurança e bem-estar dos alunos;

IV - Atender e registrar ocorrências nas dependências de estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino;

V - Desenvolver ações de integração entre a Guarda Municipal, as escolas e a comunidade, com o intuito de fortalecer a relação entre os cidadãos e os órgãos de segurança pública.



Art. 3º A Guarda Municipal designada para o Pelotão Escolar terá treinamento especializado, com foco na abordagem educacional, psicológica e preventiva, capacitando os profissionais para atender de forma adequada e eficiente as demandas da comunidade escolar.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), em conjunto com a Guarda Municipal, deverão estabelecer critérios para a atuação do Pelotão Escolar, incluindo a definição das escolas a serem atendidas, a periodicidade das visitas, as modalidades de palestras e atividades, bem como os protocolos de atendimento a ocorrências.

Art. 5º Pelotão Escolar da Guarda Municipal poderá contar com apoio de outras instituições de segurança pública, quando necessário, e deverá manter estreita comunicação com as direções das escolas e com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de coordenar as ações de segurança e prevenção.

Art. 6º A criação do Pelotão Escolar da Guarda Municipal de Teresina-PI será custeada por dotação orçamentária do Município, utilizando a estrutura da Guarda Municipal existente e podendo ser ampliada conforme as necessidades da rede municipal de ensino.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 02 de Abril de 2025.



EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar um Pelotão Escolar especializado dentro da estrutura da Guarda Municipal de Teresina, com a missão de garantir a segurança dos alunos, professores e demais servidores das escolas municipais, além de promover atividades de prevenção, orientação e integração da comunidade escolar com as autoridades municipais.

A atuação do Pelotão Escolar será fundamental para reduzir o índice de violência dentro das escolas, criar um ambiente mais seguro e, conseqüentemente, promover um ambiente de aprendizado mais saudável. Além disso, ao realizar palestras educativas e participar de reuniões com os pais e mestres, a Guarda Municipal poderá ajudar a comunidade escolar a se fortalecer no enfrentamento de problemas como bullying, drogas e outras situações adversas.

I. DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE A VIOLÊNCIA EM TERESINA

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Teresina apresentou uma taxa de homicídios de aproximadamente **30 mortes por 100 mil habitantes** nos últimos anos, um índice preocupante que reflete a necessidade de maior presença de agentes de segurança, especialmente em áreas vulneráveis.

Além disso, um levantamento da Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI) indica que, nos últimos anos, houve um aumento de **15% nos casos de violência dentro e no entorno de escolas públicas municipais**. Casos de furtos, vandalismo, tráfico de drogas e até agressões físicas têm sido relatados por diretores escolares, tornando evidente a necessidade de um policiamento preventivo e especializado.

Outro fator relevante é que Teresina conta com mais de 300 escolas municipais, atendendo a uma população estudantil superior a 100 mil alunos. Com uma estrutura educacional de grande porte, faz-se essencial a presença de um Pelotão Escolar da Guarda Municipal para atuar na proteção dos estudantes e professores.

II. BENEFÍCIOS DO PELOTÃO ESCOLAR

A implementação dessa unidade especializada trará diversos benefícios diretos e indiretos, como:

- **Redução da violência escolar:** A presença de agentes da Guarda Municipal dentro e no entorno das escolas pode inibir ações criminosas e reforçar a segurança dos alunos.
- **Educação preventiva:** Palestras e treinamentos sobre cidadania, combate às drogas e bullying contribuirão para a conscientização dos estudantes.
- **Fortalecimento da relação comunidade-escola-segurança pública:** O envolvimento dos agentes em reuniões escolares ajudará a construir um ambiente mais colaborativo e seguro.

Este projeto visa, portanto, a construção de um sistema de segurança preventivo, educacional e integrado, beneficiando diretamente os estudantes e a sociedade como um todo.



**III. REFER
ÊNCIAS:**

1. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) – Indicadores de Segurança Pública
2. Boletins de Ocorrência e Relatórios de Criminalidade – Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI):
Ano: 2024
Disponível em:
https://www.ssp.pi.gov.br/reltri.php?utm_source=chatgpt.com
3. Anuário Brasileiro de Segurança Pública – Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP):
 - Ano: 2024
 - Disponível em:
https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d11c3af0?utm_source=chatgpt.com

Câmara Municipal de Teresina (PI), 02 de Abril de 2025.



EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador

